



FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA

REGULAMENTO

1. DA REALIZAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, através da VI EXPOTEC – edição *Campus* Caicó, promoverá o **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN**, que será aberto a todos os ESTUDANTES das escolas de Caicó, os quais estejam devidamente matriculados e servidores desta Instituição.

2. DO OBJETIVO

O **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN** tem como objetivo fomentar a prática musical do campus IFRN Caicó e das escolas da cidade. Sendo o festival de natureza educativa, artística e cultural busca-se promover experiências com apresentações em público, concebendo a música como uma prática social. O festival enquanto espaço de ações culturais será de âmbito aberto, atingindo todos os gêneros e formações musicais, tais quais: apresentação solo, duetos, trios, quartetos, bandas com formações diversas, grupos vocais e instrumentais, dentre outros. Contribuindo assim, para o potencial criativo e produtivo de músicos, compositores e intérpretes.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA** poderão ser efetuadas por servidor (docente ou técnico administrativo), estudante que desenvolva práticas artísticas no IFRN ou Estudantes das escolas da cidade em níveis de ensino fundamental (6º ao 9º ano) ou ensino médio, sejam elas públicas ou privadas, através de formulário eletrônico: <https://forms.gle/z9xYHD53hvLpctdZ6>

4. DA DATA DE INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **17 de setembro a 13 de outubro de 2019**. Podendo ser prorrogado, quando a comissão organizadora entender ser necessário, divulgando e comunicando nas mídias institucionais.

5. DAS MÚSICAS E MATERIAL DE INSCRIÇÃO

No formulário de inscrição, o participante indicará um *link* do *YOU TUBE* com pelo menos uma música que esteja interpretando. Não é obrigatório que esta música seja autoral. Ainda, na mesma inscrição, este listará as músicas/obras que irá interpretar, num total de 3 (três) músicas.

6. DO FESTIVAL

6.1. DOS OBJETIVOS DO FESTIVAL

I – Cada participante poderá se inscrever para interpretarem canções internacionais, nacionais e regionais (secular ou religiosa);

II – Cada participante poderá se inscrever uma única vez.

6.2. DAS MODALIDADES: COMPETITIVA

I - As canções concorrerão entre si, sendo o foco da competição a interpretação dos estudantes e/ou servidores.

6.3. DO PERÍODO

I - O FESTIVAL ACONTECERÁ NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2019.

6.4. DAS FASES DO FESTIVAL

I – 1ª fase (vídeo): avaliação dos vídeos enviados por meio de *link* do *YOU TUBE*.

II – 2ª fase (presencial): apresentação musical dos dez (10) mais bem classificados na avaliação dos vídeos.

7. DA SELEÇÃO

Serão selecionados 10 participantes para apresentação no **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN** campus Caicó, estes deverão se apresentar no dia 25 de outubro (2ª fase) na Ilha de Santana, onde ocorrerá a VI EXPOTEC a partir das 19h.

a) DA COMISSÃO JULGADORA

A comissão será composta por docentes e/ou técnicos, especialistas, artistas da arte e da cultura em geral, que avaliará dentro dos critérios listados abaixo, os participantes (músicos) ou grupos musicais para as apresentações no **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA**. As decisões

desta comissão serão incontestáveis e irrevogáveis. A comissão julgadora do Festival não se responsabiliza por problemas técnicos com o *link* do *YOU TUBE*.

b) DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

I - Cada jurado avaliará os participantes de acordo com o julgamento dos seguintes itens:

1. Afinação 2. Ritmo e 3. Interpretação.

II - No caso de empate, os candidatos retornarão ao palco, para uma nova apresentação (outra música) a fim, de serem avaliados pela comissão julgadora novamente.

III - Os vencedores serão aqueles que conseguirem atingir o maior número de pontos.

8. DA ORDEM E CRITÉRIOS DAS APRESENTAÇÕES

A organização do **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA** indicará, a seu critério, a ordem e horário das apresentações. Cada participante terá um tempo máximo de 10 minutos para sua apresentação, onde cada participante poderá interpretar até 2 (duas) músicas.

9. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

a) Cada participante, deverá chegar ao local da apresentação com antecedência mínima de 1 (uma) hora para organizar e afinar seus instrumentos.

b) A base da iluminação e os equipamentos de som serão as mesmas para todas as apresentações.

c) Todos os grupos terão que zelar pela segurança, limpeza e conservação do local (no que concerne a sua participação).

d) O participante terá o tempo de 5 (cinco) minutos antes da apresentação para montagem e 5 (cinco) minutos depois para liberar o palco, garantindo a sequência das apresentações.

e) Em hipótese alguma o tempo total da apresentação musical poderá exceder os 10 (dez) minutos.

f) Será de responsabilidade dos proponentes a entrega dos materiais necessários às apresentações, 01 (uma) hora antes do horário estipulado para início da apresentação de acordo com os exemplos a seguir: CD's e pendrive etc.

g) **DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE OBEDECIDAS TAIS DISPOSIÇÕES SUPRACITADAS, SOB PENA DE NÃO PODEREM SE APRESENTAR.**

10. DA LIVRE EXPRESSÃO

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos participantes, exceto no destrato público ao evento ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à

instituição e demais entidades e instituições públicas, privadas, de âmbito social, e demais pessoas envolvidas na organização do festival, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do participante. A organização do **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA** não se responsabiliza por instrumentos e materiais dos participantes.

11. DO ORÇAMENTO

Os recursos para a atuação dos participantes na programação do **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA**, selecionados neste edital, serão de responsabilidade de cada proponente.

12. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição do participante, para todos os efeitos, autoriza os direitos de uso de imagem e áudio pelos organizadores do **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA**.

12. DA PREMIAÇÃO

I – Serão premiados, caráter pedagógico, cultural e informativo, os três primeiros lugares para o/a melhor intérprete ou a melhor performance de grupo.

II – Os premiados receberão troféu e brindes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DOS CASOS OMISSOS

Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela organização do **II FESTIVAL DE MÚSICA DO IFRN/CA**

15. DA DISPOSIÇÃO FINAL

A simples inscrição do participante pressupõe aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

Caicó, 16 de setembro de 2019.

Organização do II Festival de Música do IFRN campus Caicó
Coordenação de Extensão *campus* Caicó